

**Discurso de Sua Excelência a Sra. Presidente do Supremo Tribunal de
Justiça, Dra. Fátima Coronel**

Senhor Presidente da República, Excelência,

Senhor Presidente da Assembleia Nacional

Senhor Presidente do Tribunal Constitucional

Senhora Ministra da Justiça

Srs. Deputados à Assembleia Nacional

Sr. Presidente do Tribunal de Contas

Senhor Procurador-Geral da República

Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial

Senhor Provedor de Justiça

Sr. Presidente da Camara Municipal da Praia

Director Nacional da Polícia Nacional

Director Nacional da Polícia Judiciária

Senhores representantes do corpo diplomático

Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados

Sua Eminencia Cardeal Dom Arlindo Furtado

Sr Superintendente da Igreja do Nazareno Reverendo....

Caros colegas Magistrados Judiciais e do Ministério Público

Senhores Advogados e demais Profissionais do Foro

Senhores Oficiais de Justiça

Distintos convidados

Minhas senhoras e meus senhores,

Celebramos hoje, como é de tradição, a abertura solene do ano judicial de 2019/2020, *cerimónia de estado* a que preside Sua Excelência o Presidente da República, a quem apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos, do mesmo passo que lhe exprimimos o quão honroso é para a Comunidade Jurídica aqui reunida poder contar com a sua presença neste acto.

Saudámos igualmente os representantes de outros órgãos de soberania, bem como demais altos dignitários da República aqui presentes, em especial Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, o Senhor Presidente do Tribunal Constitucional, a Senhora Ministra da Justiça e do Trabalho, o Sr. Provedor de Justiça, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial e a Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados.

Os nossos cumprimentos são também dirigidos, com respeito e cordialidade, aos representantes do corpo diplomático e das instituições internacionais que tiveram a amabilidade de aceder ao nosso convite, gesto que muito nos honra e ao qual a magistratura Cabo-verdiana não deixa de atribuir especial significado.

Distintos convidados,

Pedimos a vossa permissão para endereçarmos uma especial saudação de boas-vindas ao Senhor Procurador Geral da República, distinto magistrado **Dr. Luís José Tavares Landim**, que está pela primeira vez neste acto numa tal qualidade, a quem auguro os maiores sucessos no exercício das altas funções em que, por inteiro mérito, foi recentemente investido.

Aliás, a palavra que nos ocorre neste momento para enfatizar esta saudação é precisamente a palavra “*confiança*”. Confiança em como sob a sua liderança o Ministério Público em Cabo Verde continuará a registar ganhos de desempenho e a afirmar-se progressivamente como uma instituição credível, pela objectividade, pela elevação, enfim pela plenitude, com que assume a sua função constitucional de fiscal da legalidade.

Senhor Presidente da Republica

Sra Ministra da Justiça e Trabalho

Minhas Senhoras e meus senhores

Um Venerando Juiz Conselheiro, que cessou não há muito tempo as suas funções no nosso Supremo Tribunal de Justiça, homem de raízes bem fincadas no chão destas ilhas, um *sage* no mais rigoroso sentido do termo, gostava de

partilhar com os juízes mais novos aquilo que ouvira sobre alguém que pretendia apresentar a sua candidatura a um órgão de soberania do seu país.

Tendo reunido um grupo de amigos para ouvir deles a estratégia que deveria adoptar, o potencial candidato começou por reconhecer as suas enormes dificuldades em eleger um tópico que pudesse ser suficientemente apelativo de modo a mobilizar os eleitores.

Seria o desemprego? Alguns dos participantes torceram o nariz. Era um tema que não marcaria a diferença, pois todos os outros candidatos iriam por certo dele fazer a sua bandeira.

Seria a insegurança, assunto que inquietava a maioria dos cidadãos? Também não despertou qualquer entusiasmo nos presentes.

Tendo-se arrastado a discussão, surgiu alguém com uma ideia verdadeiramente luminosa: porque não falar mal da Justiça? Sim, falar dos tribunais e dos magistrados, dizer alto e bom som que são eles os responsáveis por todos os males que apoquentam hoje em dia a sociedade. Olhem que isso permite dar nas vistas, cativa a comunicação social e dá voto garantido.

Prezados Convidados,

Com esse breve **introito** pretendemos apenas pôr em evidência que em praticamente todos os países as questões atinentes à administração da Justiça têm vindo a ganhar cada vez maior centralidade nas agendas públicas, a par do crescente interesse que vão despertando nos cidadãos.

Mais do que isso, em certas circunstâncias, tais questões tendem a se erigir em factor determinante nas escolhas dos eleitores.

Daí também o risco de as mesmas serem facilmente instrumentalizadas e manipuladas, para despertar paixões e ressentimentos, tanto mais que não há praticamente ninguém que nunca tenha sido vítima, pelo menos uma vez na vida, de uma situação de injustiça, para já não falar naqueles que convivem permanentemente com injustiças ou com a sensação de se estar a ser injustiçado.

E se um pouco por todo o lado, as questões da Justiça despertam o interesse do cidadão comum, por maioria de razão haveria de ser assim em Cabo Verde, país no qual o próprio legislador Constituinte cuidou não só de estabelecer que a Justiça é administrada pelos tribunais em nome do Povo, como também densificou esse postulado através de instituições e procedimentos que permitem o efectivo escrutínio democrático do funcionamento da Justiça.

Fê-lo desde logo através da criação de um Conselho Superior da Magistratura Judicial, com uma significativa presença de vogais designados pelos órgãos de soberania directamente legitimados pelo sufrágio popular.

Para além disso, a Constituição impôs a esse Conselho, enquanto órgão de gestão da Magistratura Judicial, a obrigação de submeter um Relatório anual ao Parlamento.

Finalmente foi institucionalizado um debate parlamentar, também anual, sobre a situação da Justiça, tendo como base precisamente esse relatório.

É assim clara a intencionalidade da nossa Lei Fundamental em assegurar, através das instituições e dos procedimentos que se acaba de referir, aos quais se acresce ainda a Inspeção Judicial, todas as condições para que se preserve a transparência na Administração da Justiça.

E vale ainda registar que o debate anual sobre a situação da Justiça constitui apenas o culminar de um processo antecedido por uma enorme exposição mediática do funcionamento dos tribunais, em que à quase totalidade dos grupos profissionais e personalidades que interagem no sector, bem como aos cidadãos em geral, é proporcionada a oportunidade de fazerem as suas observações, por vezes em debates promovidos pelos órgãos da Comunicação Social, dos quais, por sinal, os únicos cuja ausência tem sido notada, são precisamente os magistrados.

Por tudo que fica dito, não parece que existam fundadas razões para se pôr em causa o escrutínio democrático a que está exposta a Justiça Cabo-verdiana.

E uma vez que temos por muito salutar tal escrutínio, consideramos bem-vindas as críticas, as sugestões e de um modo geral todas as iniciativas que possam contribuir para melhorar o funcionamento dos tribunais.

Bem haja, pois.

Sr. Presidente da Republica

Sra Ministra da Justiça e Trabalho

Distintos Convidados

O acto solene de abertura do ano judicial constitui momento de excelência para um olhar sereno e multifacetado sobre a Justiça, um olhar que não fique, como se costuma dizer, pela repetição ou continuação da matéria dada.

Por isso mesmo, pedimos a vossa permissão para, num desafio a todos, irmos um pouco mais além da monotonia das estatísticas e da recorrente questão da morosidade, para tentarmos alcançar o âmago das verdadeiras questões, diríamos mesmo das verdadeiras *questões de estado*, que se colocam à Justiça Cabo-verdiana nos dias de hoje.

Fazemo-lo pela responsabilidade que as funções em que estamos **investidas** colocam sobre os nossos ombros.

Fazemo-lo também porque perpassa-nos a sensação de que existe um ruído excessivo e artificialmente provocado em torno da Justiça em Cabo Verde.

Um ruído traduzido na tentativa de lhe traçar um quadro catastrófico, com o que se pretende transmitir a ideia de que no que toca à Administração da Justiça, em especial ao funcionamento dos Tribunais, estaremos na cauda das nações civilizadas.

Um ruído que deixa a inquietante sensação de que terá sido em vão o percurso que o nosso país fez, desde a Independência, ou se se quiser desde a instauração da Democracia, até hoje.

Um ruído que pretende inculcar nos Cabo-verdianos um estranho sentimento de que quanto mais o País tem avançado noutros domínios, mais tem regredido no que diz respeito à Administração da Justiça e ao funcionamento dos tribunais.

De nada vale a avaliação que é feita por observadores independentes, por instituições internacionais ou pelos parceiros de desenvolvimento que creditam nota honrosa ao nosso país em termos da integridade e da independência das suas instituições judiciárias.

Até parece que o que importa não é o aprimoramento do que existe, como seria natural, mas sim a sua demolição total.

É preciso, entretanto, estar-se atento para o risco de essa permanente flagelação dos Tribunais trazer no seu bojo propósitos inconfessos.

Propósitos inconfessos que, a não serem denunciados e rejeitados atempadamente, com firmeza, poderão abalar os fundamentos do Estado de Direito erigido pela Constituição de 1992, particularmente no que toca à existência de um *Poder Judicial forte e independente*, tal como preconizado no preâmbulo da nossa Lei Fundamental.

Lições que vêm de fora demonstram o quão ilusório será tomar tais conquistas por irreversíveis.

Efectivamente, são hoje bem conhecidos casos de países que estavam a trilhar uma caminhada ascendente em direcção à democracia liberal e que de repente se deixaram enveredar, precisamente no domínio da Justiça, por experiências que fizeram de imediato soar a campainha de alarme, levando muitos a temerem pelos valores do Estado de Direito e da Independência do Poder Judicial.

E, como fizemos questão de alertar em anterior pronunciamento público, insistimos em como não se deve subestimar as similitudes dessas experiências com o que se vai despontando entre nós.

Pelo menos o ponto de partida e, sobretudo, o *modus operandi* têm sido os mesmos.

Tudo começa pelo ataque sistemático às instituições judiciais, pela aposta na permanente descredibilização do Conselho Superior da Magistratura Judicial, a par de uma quotidiana e intensa campanha contra os juizes, na imprensa e nas redes sociais.

E, para emprestar aparência de seriedade a essa estratégia, para se dar a ideia de que os juizes estão efectivamente em permanente transgressão dos seus deveres, o expediente que se tem vindo a utilizar com maior frequência tem sido a apresentação de queixas contra os mesmos.

Vale, entretanto, registar que, em regra, tais queixas não decorrem do facto de os juizes deixarem de decidir processos.

Muito pelo contrário, os juizes estão a ser perseguidos, por queixas disciplinares e participações criminais, precisamente por terem a firmeza de decidir processos patrocinados pelos que se sentem poderosos neste país. Afinal, os que, se considerando acima da lei, alimentam a expectativa de que não podem ser contrariados por uma decisão judicial.

Nesse sentido, e como é do conhecimento público, os alvos principais têm sido os juizes do Supremo Tribunal de Justiça.

Efectivamente, a quase totalidade dos Juizes Conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça que há quatro anos foram empossados no cargo por Vossa Excelência, Senhor Presidente da República, já foi alvo de participação criminal e/ou disciplinar por causa de decisões que proferiram em processos.

Perguntamos aqui, aos que melhor conhecem a experiência comparada, se por esse mundo fora, em especial nos países que prezam o respeito pelas suas instituições judiciais, existe exemplo de semelhante investida contra um Supremo Tribunal de Justiça.

Perguntamos também se num tal ambiente de permanente *bullying* contra os juízes, de permanente condicionamento aos juízes, haverá condições para a administração da justiça com independência e serenidade.

Para nós o propósito é bem claro: instilar o medo dentro do sistema judicial Cabo-verdiano. Medo nos Juízes. Medo de virem a sofrer retaliações de toda a espécie pelas suas decisões.

E nesse sentido, dizemos que há já sinais que começam a suscitar alguma inquietação.

O estranho em tudo isso é o silêncio e a passividade dos que têm pelo menos a obrigação moral de não permanecerem na indiferença.

Por certo pensarão que as instituições judiciárias, o Supremo Tribunal de Justiça e demais tribunais judiciais, por não serem órgãos eleitos por sufrágio universal, não integram o leque das instituições da República, que precisam de ser defendidas.

Seja como for, do que já não se pode duvidar é que esses ataques sistemáticos aos Tribunais em Cabo Verde partem de interesses influentes e poderosos que não fazem questão de esconder o seu fácil acesso às esferas de decisão.

Interesses influentes e poderosos que chegam até a intervir, naturalmente por interpostas pessoas, nos debates e nas deliberações de órgãos do Estado, e que vão ao ponto de alimentar a expectativa de que podem impor a tais órgãos agendas que desafiam frontalmente a Constituição da República e os princípios nela consignados, como os da separação dos poderes e da independência do Poder Judicial.

Agendas que pretendem apenas uma coisa: transferir a gestão dos tribunais judiciais, transferir a fiscalização da actividade dos juízes do Conselho Superior da Magistratura Judicial para órgão ou órgãos aos quais a Constituição da República não reconhece qualquer competência para o efeito.

Perante tal quadro, não há como negar que estamos perante questões bem sérias que reclamam uma profunda reflexão sobre os riscos de se deixar as coisas evoluírem nessa direcção.

É este, se quisermos e em nosso modesto entender, o aspecto mais saliente e preocupante da encruzilhada em que neste momento se encontra a Justiça Cabo-verdiana.

Uma encruzilhada marcada por uma tentativa de se criar um ambiente de constrangimento em torno dos tribunais, se necessário com recurso à desinformação, para atizar o ódio contra os magistrados.

O objectivo é impedir os Tribunais de cumprirem a sua função constitucional com serenidade, ponderação e, sobretudo com independência, para passarem a ser meros autenticadores dos pedidos, das queixas e dos recursos que lhes são apresentados.

Mas, a acontecer, será o fim do nosso Estado de Direito.

Assim sendo, temos por nós que é tempo de cada um assumir as suas responsabilidades.

Da parte do Supremo Tribunal de Justiça continuaremos a agir com a mesma firmeza e com total lealdade à Constituição e às demais leis da República, dando a nossa modesta contribuição para que as instituições judiciárias cabo-verdianas, que temos a subida honra de servir, sejam cada vez mais motivo de respeito e prestígio, dentro e fora das nossas fronteiras.

Neste aspecto acolhemos com enorme satisfação as conclusões de um recente estudo conduzido por reputados especialistas, no quadro de uma prestigiada instituição internacional, dando conta de que, e passamos a citar, *“Cabo Verde é o país de África que está melhor preparado para lidar com o crime organizado”*.

E está melhor preparado, segundo o mesmo estudo, porque, entre outras virtudes, está dotado de instituições judiciárias credíveis.

Trouxe-nos igualmente imenso conforto ouvir de uma governante de um País amigo que esteve recentemente entre nós que a predisposição do seu país para cooperar com Cabo Verde em certas áreas sensíveis resulta da inteira confiança que depositam nas instituições judiciárias cabo-verdianas.

Finalmente não podemos deixar aqui de lembrar que o último estudo sobre a percepção da corrupção no nosso País colocava os magistrados judiciais num lugar cimeiro na confiança dos Cabo-verdianos, o que muito nos honra.

Por isso mesmo, apesar das adversidades, apesar do sentimento de enorme solidão institucional, não há razões para desfalecimento na magistratura judicial Cabo-verdiana. Pelo contrário, devemos encarar o futuro com confiança e elevada autoestima.

Sr Presidente da República,

Sra Ministra da Justiça e Trabalho

Distintos Convidados

Os desafios que se colocam ao nosso país, particularmente nas respostas à criminalidade, impõem a todos nós o dever de uma profunda reflexão e de reponderação sobre algumas das opções que, por certo com a maior generosidade e a melhor das intenções, fizemos em determinados domínios, sob pena de comprometermos seriamente a eficácia do nosso sistema judicial.

Dizemos isso porque temos por nós que os tempos não estão para disputas estéreis de protagonismo, pois a eficácia da justiça e a segurança jurídica têm de ser preservados, naturalmente, sem prejuízo para as garantias que devem assistir a todos no exercício do seu direito de acesso à justiça.

Mas, em todo o mundo democrático se tende a estabelecer um justo equilíbrio entre as garantias e a eficácia do sistema de administração de justiça, sem esquecer igualmente o importante valor que é a segurança jurídica.

É com essa preocupação que sugerimos uma reavaliação tendente a se delimitar com clareza a competência dos tribunais judiciais, em especial do Supremo Tribunal de Justiça, e a Jurisdição Constitucional, de modo muito particular no que diz respeito ao recurso constitucional de amparo, de modo a se clarificar, entre outros aspectos, em que momento as decisões dos tribunais judiciais transitam em julgado.

Uma outra preocupação que nos tem acompanhado prende-se com a necessidade de se dispensar uma especial atenção à Justiça administrativa no nosso país, em ordem à sua harmonização com a Constituição da República de 1992, o que implica uma mexida profunda na legislação substantiva e processual, sem esquecer o necessário reajustamento na organização judiciária.

A vetusta Lei do Contencioso Administrativo de 1982, mesmo muito avançada para o seu tempo, sobretudo para o contexto jurídico-político de que emergiu, e para muitas das suas virtualidades não totalmente exploradas, acabou por cumprir com êxito a sua missão histórica.

Mas, há que reconhecer que a mesma se mostra completamente desfasada para dar concretização ao novo paradigma constitucional delineado para a justiça administrativa.

Em todos esses aspectos, como em muitos outros, sempre que se mostrar necessário o modesto contributo da experiência dos Juízes do Supremo

Tribunal, os mesmos estarão prontos a prestá-lo, como aliás têm vindo a fazê-lo, imbuídos de boa vontade e da mais firme convicção de que somos poucos para o ingente esforço de modernização do nosso ordenamento jurídico e aprimoramento nas nossas instituições judiciárias.

Não podemos terminar sem manifestar ao CSMJ, ao Governo e ao Parlamento o vivo interesse com que acompanhamos as mais recentes alterações introduzidas na Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, na parte em que permite ao órgão de gestão da magistratura judicial fixar objectivos estratégicos que devem ser prosseguidos por todos os tribunais, o que já teve efeito imediato em termos de gestão **na forma daquilo** que se convencionou chamar de contingentação de processos.

Creemos que, como aliás já tínhamos defendido noutra ocasião, é por essa via, isto é, pela adopção de modernos métodos de gestão, acompanhados de efectiva responsabilização pelo desempenho que se conseguirá alcançar aquilo que partilhamos como objectivo prioritário para os Tribunais Judiciais que é a substancial redução das pendências nos próximos dois anos.

Permitam-me concluir, agradecendo a presença de todos os nossos convidados e formulando a todos os que integram a Comunidade Jurídica do nosso País, magistrados, advogados e oficiais de justiça, votos de um feliz ano judicial 2019/2020, com muitos sucessos profissionais e pessoais.